

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.010.PMA.SESAN

Às dez horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, RAIMUNDO MONTEIRO POLL e ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, membros, para nos termos do PROCESSO Nº. 038/2018, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, proceder à abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS №. TP.2018.010.PMA.SESAN, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a melhor proposta para a SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA JOAQUIM LOPES, RUA OLINTO MEIRA, RUA 19 DE MARÇO, RUA LIBERDADE, PASSAGEM ANDRÉ LUIS, RUA BONS AMIGOS, RUA PARABOR E PASSAGEM SANTA IZABEL, NO BAIRRO GUANABARA, localizada no município de Ananindeua (Pá), conforme informações constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, registra-se a presença das empresas, através dos credenciamentos: 01) SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ n° 26.544.797/0001-81, através de sua representante a senhora EDNA RUTE RIBEIRO PINTO, Carteira de identidade nº 1661020, 2via PC/PA. 2) J M S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.300.152/0001-51, através de seu representante o senhor EDEN FRNCO BARBOSA DA SILVA, carteira de habilitação nº 03851886510, DETRAN/PA. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo, todos os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pelos presentes. Para a qualificação técnica, os autos serão encaminhados para a SESAN, para posterior análise e julgamento da fase de habilitação pela CPL, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Caso não haja recurso, a CPL designará a data de abertura da proposta comercial. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

> PRISCILLA MENDES VIEIRA Presidente CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL Membro da CPL

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA Membro da CPL

SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI – EPPEDNA RUTE RIBEIRO PINTO

J M S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP EDEN FRNCO BARBOSA DA SILVA